



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## PROJETO DE LEI Nº. 02/12 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social a Associação “Clube da Cadeira de Rodas – João Leão de Carvalho” e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Encaminhado à Comissão Competentes em Sessão Ordinária na 29/04/2012  
Aprovado em Sessão Ordinária na 29/04/2012  
por Presidente da C.M.

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 311,00 (trezentos e onze reais), para a Associação “Clube da Cadeira de Rodas – João Leão de Carvalho”, portadora do CNPJ/MF sob o nº.01.960.918/0001-45, estabelecida à Travessa Campo Santo, nº.76, na cidade de Assis/SP.

**Artigo 2º.** – A associação beneficiada pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º.** – Para a cobertura da despesa de que trata o artigo 1º. desta Lei, fica o executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no orçamento programa do município.

**Artigo 4º.** - O crédito autorizado pelo artigo 3º desta Lei, será coberto com recursos proveniente de dotações próprias.

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de abril de 2012.

**Manoel Possidonio**  
Prefeito Municipal